

SÉRIE CONSTRUINDO A INCLUSÃO

Referências para a implantação  
de padrões básicos de operação

**programa**  
**criança e adolescente**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SÉRIE CONSTRUINDO A INCLUSÃO

Referências para implantação  
de padrões básicos de operação

**programa**  
**criança e**  
**adolescente**

Projeto Gráfico e Capa: Estudiovintenove

Impressão

GRÁFICA JULIANA



Dezembro, 1998

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Governo do Estado  
de São Paulo

**Mário Covas**  
Governador do Estado

**Marta Teresinha Godinho**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Sergio Gabriel Seixas**  
Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM

## SÉRIE: CONSTRUINDO A INCLUSÃO

Política e Programas para a **Criança e Adolescente**  
Referências para a implantação de padrões básicos de operação

Responsáveis pelo documento:

**José Luiz Gaeta Paixão**  
Coordenador de Formulação e Avaliação de Políticas e Programas

**Dulce Maria de Paula Souza**  
Diretora do Programa

**Marília C. L. Vilela**  
**Marisa Junqueira Spiciati**

**Sérgio Naccache**  
Técnicos do Programa

**Alcione H. Borner Campos**  
Assessora

**Liete Godinho**  
**Marta Maria Soban Tanaka**  
Consultoras - CEPAM

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**1998**



Governo do Estado  
de São Paulo

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**  
Sede: Rua Bela Cintra, 1.032 - Cep 01415-000 • São Paulo, SP  
Fone (011) 259 4155 • Fax (011) 255 2526

### DIVISÕES REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DRADS

#### DRADS - ARAÇATUBA

Rua XV de Novembro, nº 170 - Centro  
CEP 16010-030 - Araçatuba - SP  
Fone: (018) 623-2029 - Fax: (018) 623-3983 R: 343

#### DRADS - ARARAQUARA

Av. XV de Novembro, nº 440 - Centro  
CEP 14801-030 - Araraquara - SP  
Fone: (016) 222-7632 - Fax: (016) 222-1744

#### DRADS - AVARÉ

Largo Sta Cruz, nº 41 -  
CEP 18708-080 - Avaré - SP  
Fone: (014) 721-7050 - Fax: (014) 722-0155

#### DRADS - BARRETOS

Rua 16, nº 944 - Centro  
CEP 14780-000 - Barretos - SP  
Fone: (017) 322-8185 - Fax: (017) 322-8086

#### DRADS - BAURU

Av. Rodrigues Alves, nº 629 - 6º andar - Centro  
CEP 17015-001 - Bauru - SP  
Fone: (014) 232-4480/232-8311 - Fax: (014) 232-6171

#### DRADS - BOTUCATU

Rua Curuzu, nº 715 - Centro  
CEP 18600-060 - Botucatu - SP  
Fone: (014) 822-1599 - Fax: (014) 822-5382

#### DRADS - CAMPINAS

Rua Guilherme da Silva, 290 - Cambuí  
CEP 13025-070 - Campinas - SP  
Fone: (019) 294-3700 - Fax: (019) 294-3700

#### DRADS - CAPITAL

Rua Guaianazes, nº 1385 - Campos Elísios  
CEP 01204-001 - São Paulo - Capital  
Fone: 220-5186/221-6122 - R: 164 ou 159 - Fax: 222-7511

#### DRADS - FERNANDÓPOLIS

Av. José Camargo Arruda, 752 Bairro Coester  
CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP  
Fone/ Fax: (017) 442-1303

#### DRADS - FRANCA

Rua Couto Magalhães, nº 1345  
CEP 14400-020 - Franca - SP  
Fone: (016) 721-0990 - Fax: (016) 721-1335

#### DRADS - GRANDE SÃO PAULO LESTE

Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 355 - Centro  
CEP 08710-170 - Mogi das Cruzes - SP  
Fone: 4799-2017 - Fax: 4799-0152

#### DRADS - GRANDE SÃO PAULO NORTE

Rua Santo Antonio, nº 242 - Centro  
CEP 07110-150 - Guarulhos - SP  
Fone/Fax: 603-1644

#### DRADS - GRANDE SÃO PAULO OESTE

Rua Nelson de Camargo, 388 - Jd. Agú  
CEP 06010-070 - Osasco - SP  
Fone: 7082-3133 - Fax: 7081-8607

#### DRADS - GRANDE SÃO PAULO SUL

Rua General Glicério, nº 45 - 8º andar  
CEP 090015-190 - Santo André - SP  
Fone: 412-7758 - Fax: 440-5812

#### DRADS - MARÍLIA

Av. Santo Antonio, nº 795 Alto Cafezal  
CEP 17500-070 - Marília - SP  
Fone: (014) 433-3728 - Fax: (014) 423-3813

#### DRADS - PIRACICABA

Rua Governador Pedro de Toledo, nº 595  
CEP 13400-070 - Piracicaba - SP  
Fone: (019) 434-7775 - Fax: (019) 422-7792

#### DRADS - PRESIDENTE PRUDENTE

Rua General Osório, nº 206 - Vila Dubus  
CEP 19020-630 - Presidente Prudente - SP  
Fone: (018) 221-1733 - Fax: (018) 221-1721

#### DRADS - REGISTRO

Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1151 - Centro  
CEP 11900-000 - Registro - SP  
Fone: (013) 821-4479 - Fax: (013) 821-1928

#### DRADS - RIBEIRÃO PRETO

Endereço: Rua Mariana Junqueira, nº 1247 - 1º andar,  
CEP 14015-010 - Centro - Ribeirão Preto - SP  
Fone: (016) 610-5852 - Fax: (016) 625-2249

#### DRADS - SANTOS

Rua Carvalho de Mendonça, nº 247 - 2º andar  
salas 23 e 24 - Vila Belmiro - CEP 11070-101 - Santos - SP  
Fone/Fax: (013) 221-1002

#### DRADS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Presciliano Pinto, nº 1118 - Boa Vista  
CEP 15025-100 - São José do Rio Preto - SP  
Fone: (017) 232-7944 - Fax: (017) 233-8769

#### DRADS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Paulo Setubal, nº 58 - Vila Adyanna  
CEP 12245-460 - São José dos Campos - SP  
Fone: (012) 322-8433/322-7499 - Fax: (012) 322-8079

#### DRADS - SOROCABA

Av. Dr. Afonso Vergueiro, nº 300 - Centro  
CEP 18010-000 - Sorocaba - SP  
Fone: (015) 232-6784/232-9551 - Fax: (015) 231-1377

### 6.3.5 Abrigo<sup>4</sup>

- **Objetivo:**  
Espaço adequado para abrigar crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados
- **Localização**  
É adequada sua localização em um bairro residencial próximo ao transporte e próximo a serviços públicos e comércio de primeiras necessidades.
- **Tipos de edificação**  
O abrigo, em geral, ocupa residências existentes que tenham acomodações para comportar de 12 a 20 crianças. Em caso de nova construção adotar projeto que se caracterize com as tipologias das áreas do entorno.  
Enquanto edificação, o abrigo deve possuir, como outra casa qualquer, cozinha, dormitórios, sala, banheiros, área de serviço, quintal – em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.  
Recomenda-se que os quartos abriguem o número de pessoas de acordo com suas dimensões e dentro dos padrões mínimos de habitabilidade. As camas poderão ser beliche e prever armários com espaço suficiente para roupas e objetos pessoais.  
As áreas de banho devem ser limpas e ventiladas, com portas ou cortinas que garantam a privacidade de seu uso. Os banheiros ou os quartos devem ser equipados com espelhos, colocados em altura conveniente para que as crianças possam cuidar devidamente de sua aparência e organizar sua imagem corporal.  
É indispensável que se reserve um local para o estudo, bem como espaço externo para recreação ao ar livre.

<sup>4</sup>vide capítulo 5 – objetivo, população atendida, diretrizes, atividades e serviços, funcionamento, recursos humanos indicadores de avaliação.

## **bibliografia**

- CARVALHO, M. do C.B. Brasil Criança Cidadã: Subsídios para Programas de Proteção Integral. São Paulo: IEE/PUC – SP; Brasília: Secretaria de Assistência Social, 1996
- CBIA/SP-IEE/PUC-SP . Trabalhando Abrigos. Cadernos de Ação nº 03 –.1993
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do Conselho Estadual da Condição Feminina. Creche Urgente. Brasília, 1987 – 1988.
- ESTADO DE SÃO PAULO(Governo) Secretaria do Menor, Creche/Pré-Escola São Paulo, 1992
- ESTADO DE SÃO PAULO(Governo)FEBEM –SP, MARICONDI, M.A. (org.) Falando de abrigo. Cinco anos de experiência do Projeto Casas de Convivência. São Paulo.1997.
- Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Assistência Social Norma Operacional Básica e Sistemática de Financiamento da Assistência Social, 1997.
- SÊDA, Edson – A criança e sua convenção no Brasil. Conselho Regional de Psicologia – São Paulo – 1998.

- Indicadores: programa funcional, ambientes e áreas

AMBIENTES	TIPO A] Área (m2)	TIPO B Área (m2)	TIPO C Área (m2)
<b>Área de formação</b>			
Oficina 1	75,0	75,0	75,0
Sala de aula	30,0	30,0	30,0
Oficina 2	75,0	75,0	75,0
Sala de aula	30,0	30,0	30,0
Oficina 3		75,0	75,0
Sala de aula		30,0	30,0
Oficina 4			75,0
Sala de aula			30,0
Oficina 5			75,0
Biblioteca			30,0
Sub total	210,0	315,0	555,0
<b>Administração</b>			
Diretoria	10	10	15
Secretaria	12	15	18
Sala de professores	12	15	18
Sub total	34,0	40,0	51,0
<b>Serviços gerais</b>			
Pátio coberto/térreo	60,0	80,0	110,0
Cantina	-	9,0	12,0
Sanitários alunos	12,0	18,0	30,0
Sanitários administração	8,0	12,0	20,0
Vestiários e sanitários funcionários	6,0	9,0	15,0
Depósito/almojarifado	6,0	9,0	15,0
Sub total	92,0	137,0	202,0

Área total dos ambientes	336,0	492,0	808,0
Área circulação	67,0	98,0	162,0
Total de área construída	403,0	590,0	970,0
Área livre			

- Demanda:  
Adolescentes de 12 a 18 anos
- Localização  
Áreas urbanas densamente ocupadas próximas ao eixo principal de transporte coletivo, serviços urbanos e comércio.
- Tipos de edificação
  - Construção ou adaptação de prédios existentes que tenham condições de abrigar as atividades de oficinas essenciais à formação e capacitação profissional. Poderá funcionar em 2 pavimentos em terrenos com menor área desde que as oficinas com equipamento pesado se localizem no andar térreo.
  - O projeto de arquitetura para novas construções ou adaptação de construções existentes deve criar espaços flexíveis para que o programa de atividades se adapte às características locais e regionais.
  - As oficinas devem permitir usos para dois cursos simultâneos, em diferentes períodos.
  - As oficinas deverão ser separadas por divisórias removíveis favorecendo a ampliação ou redução de espaços de acordo com a demanda para os diversos cursos oferecidos.

• Tipos de unidades e dimensionamento da demanda :

TIPO	Nº Oficinas	Atendimento		Áreas (m2)	
		Comunidade	alunos	Construção Térrea	Terreno p/ C. Térrea
A	2	Até 5.000	160	403,0	1.000
B	3	5.000 a 10.000	240	590,0	1.200
C	5	10.000 a 20.000	400	970,0	1.800

Direitos humanos e justiça social são exigências do homem e têm como referência a solidariedade e o bem comum que, quando plenamente praticados, consolidam um regime democrático.

A Assistência Social, entendida como direito, é um instrumento da democracia e da justiça quando enfrenta a pobreza, protege os grupos vulneráveis, promove a emancipação e a integração, possibilitando a participação de cada indivíduo nos processos e benefícios da vida econômica, social, cultural e política. Por vezes, a assistência social constituiu-se na única via de acesso da população excluída das demais políticas básicas às condições mínimas de sobrevivência. Ela não substitui responsabilidades pessoais mas trabalha pela emancipação dos indivíduos e presta apoio nas situações em que suas iniciativas, de sua família e/ou de seus grupos sociais não são suficientes. Seu norte deve ser o desenvolvimento social.

Com base nestes postulados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo viabilizou, entre 95 e 98, sua missão institucional de coordenar a política de Assistência Social no Estado de São Paulo, de acordo com a nova legislação - a Lei Orgânica de Assistência Social.

Promoveu a descentralização e a municipalização das medidas assistenciais, entendendo-as como processos de repartição de poder e responsabilidades, fortalecimento das organizações da sociedade civil e das estruturas municipais para o planejamento, execução e controle da ação local.

Ações inovadoras foram implantadas, unidades readequadas e a própria estrutura organizacional da Secretaria foi alterada, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados às famílias, crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência, população de rua, idosos, projetos de enfrentamento à pobreza com geração de renda.

A análise racional dos valores repassados às entidades e prefeituras, e o acompanhamento da ação garantiu a revalorização dos *per capita* pagos aos atendimentos prestados sendo assim, possível eliminar as distorções, que por anos se arrastavam nesse setor, cujos financiamentos, irrisórios em alguns casos, pulverizavam os recursos já insuficientes.

Investimentos significativos foram realizados para capacitação de pessoal da própria Secretaria e das instituições conveniadas com vistas a melhor qualificar a prestação dos serviços.

Realizamos profundo trabalho de conscientização de nossos parceiros para a necessidade de se tornarem auto-sustentáveis, buscando a superação da dependência dos recursos dos órgãos governamentais, estabelecendo com eles uma real relação de parceria.

Através dos estudos da demanda, da nucleação dos bolsões da pobreza e do diagnóstico dos planos municipais de Assistência Social, a Secretaria pode intervir nas relações entre os demandatários das ações sociais e o Estado, buscando transformar sua programação, dando-lhe consistência técnica.

Para tanto a Secretaria implantou seis programas, que têm como eixo a família e como foco o enfrentamento à pobreza:

- Programa Família
- Programa Criança e Adolescente
- Programa a Pessoa Portadora de Deficiência
- Programa Idoso
- Programa Migrante/População de Rua
- Programa Enfrentamento à Pobreza

Na série de publicações "Construindo a Inclusão" buscamos deixar registrado seus conteúdos, detalhados em sub-programas e projetos, sem contudo ter a pretensão de esgotar as questões que envolvem os temas e a problemática do segmento aos quais estes programas se destinam.

Foi nosso objetivo sistematizar um conjunto de informações que se constituam em referência para auxiliar na operacionalização destas alternativas de intervenção social:

- bases legais
- conceitos
- políticas e diretrizes
- objetivos
- serviços
- padrões básicos de operação
- indicadores para avaliação.

O presente caderno refere-se ao Programa Criança e Adolescente.

Esperamos que nosso esforço tenha contribuído significativamente para o avanço da política pública de assistência e desenvolvimento social do país e encurtado as distâncias para o futuro que almejamos onde a equidade, a justiça e a democracia sejam uma realidade concreta, não somente uma esperança.

**MARTA TERESINHA GODINHO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

- Indicadores: programa funcional, ambientes e áreas

AMBIENTES	TIPO A -100 área m2	TIPO B-200 área m2
<b>1. Restaurante</b>		
Copa/cozinha	15,0	24,0
Despensa/área de serviço	12,0	20,0
Depósito	12,0	18,0
Manutenção	10,0	15,0
Refeitório	30,0	60,0
<b>Sub total</b>	<b>79,0</b>	<b>127,0</b>
<b>2. Recreação e apoio</b>		
Sala(s) de atividade(s)	30,0	60,0
Sala(s) de atendimento técnico individual	9,0	18,0
Enfermaria c/ banheiros	12,0	12,0
Sanitários e banhos feminino	15,0	30,0
Sanitários e banhos masculino	15,0	30,0
<b>Sub total</b>	<b>81,0</b>	<b>150,0</b>
<b>3. Administração e serviços de apoio</b>		
Sala administração/secretaria	12,0	15,0
Vestiário e banheiros funcionários	10,0	15,0
Sala técnicos/reuniões	12,0	18,0
Lavagem de roupas pelos usuários	20,0	40,0
<b>Sub total</b>	<b>54,0</b>	<b>88,0</b>
<b>ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>214,0</b>	<b>365,0</b>
Área circulação - 20%	43,0	73,0
	<b>257,0</b>	<b>438,0</b>

#### 6.3.4 Iniciação e Capacitação profissional

Objetivo:

Criar ou adequar espaços destinados ao desenvolvimento de atividades de iniciação e formação profissional como complementação ao processo educativo familiar.

- Diretrizes:
  - Introduzir o jovem ao mundo do trabalho com cursos de iniciação, profissionalização e reciclagem oferecendo cursos e atividades ligadas às realidades locais e regionais;
  - Oferecer oportunidades de ingresso no mercado formal e informal;

- Diretrizes:
  - O usuário deverá ter acesso e utilização livres. Prever o ambiente de entrada com acesso facilitado.
  - Criar uma sala de atividades e outra de atendimento que poderão ser procuradas pelo jovem.
  - A sala de atividades deverá prover programação adequada ao jovem de rua: jogos, psicodrama entre outras.
  - A sala de atendimento técnico deverá oferecer apoio necessário.
  - Encaminhamento médico, social e psicológico a rede de serviços existentes.
  
- Demanda:
 

Crianças e jovens de rua das áreas centrais da cidade de São Paulo e cidades pólos de região. Priorizar jovens de 12 a 17 anos
  
- Localização
 

O equipamento deverá estar inserido no centro da cidade, em locais de maior concentração de crianças e jovens de rua.
  
- Tipos de edificação
 

A edificação deverá se caracterizar como neutra não se identificando com edifícios públicos ou entidades já conhecidas que poderão afastar o possível interessado nos serviços.

- Tipos de unidades:

TIPO A	Atendimento a 100 jovens em rotatividade
TIPO B	Atendimento a 200 jovens em rotatividade

- Dimensionamento da demanda

TIPO	POPULAÇÃO ATENDIDA/REFEIÇÕES	ATIVIDADES	ÁREA DE CONSTRUÇÃO
TIPO A	100	200 a 400	257
TIPO B	200	200 a 400	450

Apresentação	
1	Introdução ..... 7
2	Sub-programa Creche/Pré-Escola ..... 9
2.1	Objetivo ..... 9
2.2	População a ser atendida ..... 9
2.3	Diretrizes ..... 9
2.4	Atividades e serviços ..... 10
2.5	Funcionamento ..... 10
2.6	Recursos humanos ..... 10
2.7	Avaliação da ação ..... 11
2.8	Desligamento da criança ..... 12
2.9	Indicadores para avaliação de resultados ..... 12
3	Sub-programa apoio socioeducativo em meio aberto ..... 13
3.1	Objetivo ..... 13
3.2	População a ser atendida ..... 13
3.3	Diretrizes ..... 13
3.4	Atividade e serviços ..... 13
3.5	Funcionamento ..... 13
3.6	Recursos humanos ..... 13
3.7	Indicadores para avaliação de resultados ..... 14
4	Sub-programa Capacitação Profissional para Adolescentes ..... 14
4.1	Introdução ..... 14
4.2	Objetivo ..... 14
4.3	População a ser atendida ..... 15
4.4	Diretrizes ..... 15
4.5	Atividades/Serviços ..... 15
4.6	Recursos humanos ..... 16
4.7	Indicadores para avaliação de resultados ..... 17
5	Sub-programa: abrigo ..... 17
5.1	Objetivo ..... 17
5.2	População a ser atendida ..... 17
5.3	Diretrizes ..... 17
5.4	Atividades e serviços ..... 17
5.5	Funcionamento ..... 18
5.6	Recursos humanos ..... 18
5.7	Desligamento ..... 19
5.8	Indicadores para avaliação de resultados ..... 19
6	Espaços físico-construtivos ..... 20
6.1	Projeto e construção ..... 20
6.2	Creche ..... 22
6.3	Programas em meio aberto ..... 26
Bibliografia ..... 32	

• Tipos de Centros da Juventude

Tipo	População atendida	Área de terreno mínima	Área de construção
A	5.000 A 10.000	2.000	940
C	Mais de 10.000	4.500	1080

- Indicadores: programa funcional, ambientes e áreas

Ambiente	Tipo A		Tipo C	
	Nº ambientes	Área M2	Nº ambientes	Área M2
<b>Atividades-ambientes fechados</b>				
Salão/Galpão/Quadra coberta.	1	800,0	1	800,0
Salas de usos múltiplos <sup>3</sup>	2	60,0	4	120,0
<b>Administração e serviços de apoio</b>				
Sanitários e duchas Feminino e masculino		20,0		40,0
Copa/cozinha		20,0		40,0
Dispensa/depósito/área de serviço		20,0		40,0
Zeladoria e manutenção		15,0		25,0
Vestiários e sanitários Funcionários		5,0		10,0
<b>Total área construída</b>		<b>940,0</b>		<b>1080,0</b>
<b>Atividades-ambientes abertos</b>				
Palco descoberto e arquibancadas		180,0		240,0
Pátio p/ atividades variadas		300,0		800,0
Quadras descobertas	1	800,0	3	2.400,0
<b>Total áreas livres</b>		<b>1.280,0</b>		<b>3.440,0</b>

**6.3.3 Unidade de apoio para jovens dos centros urbanos**

- Objetivo:
  - Fornecer suporte para o desenvolvimento de serviços de alimentação (café da manhã/almoço/jantar).
  - Higienização pessoal, lavagem de roupa e ambiente de estar e atividades recreativas para jovens que vivem nas áreas dos grandes centros urbanos.

<sup>3</sup> Oficinas de arte, profissionalizante, culturais e salas de aula etc

### 6.3 Programas em meio aberto

As atividades de apoio sócioeducativo infantis e juvenis em meio aberto não exigem espaços formais para suas práticas.

A carência ou inexistência de equipamentos públicos não devem impedir a implantação de um programa de atividades complementares aos jovens de 12 a 18 anos.

Os recursos existentes, mesmo que insuficientes, devem ser aproveitados – piscinas, quadras e áreas de recreação existentes em escolas, clubes e empresas particulares através de iniciativas espontâneas, promovidas por entidades sociais-esportivas-culturais, empresariais e de moradores de uma comunidade.

A abertura e flexibilização de horários de clubes, escolas, associações e empresas podem suprir as necessidades de novas construções.

As parcerias com entidades para oferecer à criança e ao jovem carente oportunidade e suporte para a prática de atividades complementares devem ser incentivadas.

As ruas, quintais e praças podem até ser espaços interessantes para determinadas atividades lúdicas.

#### 6.3.1 Demanda:

Jovens de 12 a 18 anos, prioritariamente.

(Algumas atividades deverão exigir agrupamento por faixas etárias).

Todos os moradores da comunidade.

#### 6.3.2 Centro da Juventude

Indicadores para construção de uma unidade de atendimento.

Este equipamento pode ser utilizado como local de encontro de jovens para atividades livres ou dirigidas, ou para outros fins da comunidade, desde que sejam compatíveis com a programação definida.

- Prioridade de implantação e localização:
  - Priorizar<sup>2</sup>, na primeira etapa de implantação, municípios com mais de 50 mil habitantes e comunidades concentradas com população superior a 5 mil habitantes e caracterizada como periferia urbana: assentamento precário; alta densidade de ocupação, carente de infra-estrutura e serviços urbanos e ocupadas por famílias com renda média-baixa e baixa.
  - O terreno deverá estar inserido na área de maior concentração de moradias de forma a possibilitar o acesso a pé da maioria de seus usuários.

<sup>2</sup> comunidades que além das características relacionadas não tenham equipamento que possa ser utilizado para as atividades propostas de complementação às crianças e aos adolescentes

- Tipos de Centros da Juventude

## 1 introdução

Este trabalho tem por objetivo subsidiar as ações voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, apresentando um rol de padrões mínimos de operacionalizações, e reafirmando os aspectos legais contidos na legislação específica deste segmento, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990)., que estabelece que a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será feita através de um conjunto articulado de ações entre as esferas de Governo e as organizações não governamentais, tendo como diretrizes dessa política:

- Municipalização do atendimento;
- Criação de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de entidades representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Os instrumentos legais existentes oferecem diretrizes e caminhos que orientam a execução da política de atenção integral à criança e ao adolescente, restando a necessidade de detalhamento das formas de intervenção.

O Programa Criança e Adolescente tem como sub-programas:

- Creches/Pré-Escolas,
- Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto,
- Abrigos
- Capacitação Profissional.

Os sub-programas implantados não esgotam o universo das ações possíveis no âmbito municipal, pois sempre existirão outras prioridades oriundas das realidades locais.

É importante o estabelecimento de padrões mínimos para implantação de medidas de atenção à infância e juventude, uma vez que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA alterou significativamente o conteúdo, o método, a gestão, a estrutura e o funcionamento das instituições.

Copa bebês	Alimentação dos bebês maiores	Berçário lactário	Bebês e educadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bancada c/ cuba p/ lavagem de utensílios</li> <li>➤ Cadeiras p/ crianças</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Portas c/ visor e fechamento automático</li> </ul>
Salas ambiente crianças maiores	Atividades recreativas diversificadas, relacionadas ao desenvolvimento psicológico, motor, social e cognitivo das crianças	Terraço Jardim sanitário	Crianças Educadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Controle de iluminação permitindo o escurecimento do ambiente</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Paredes laváveis</li> <li>➤ Lousa</li> <li>➤ Ganchos p/ sacolas</li> <li>➤ Pia de uso infantil</li> <li>➤ Colchonetes</li> <li>➤ Armário p/ guarda de colchonetes</li> <li>➤ Bancada p/ guarda de pastas e objetos das crianças</li> <li>➤ Tomadas com H=1,10m</li> <li>➤ Painéis p/ fixação de trabalhos</li> <li>➤ Insolação adequada</li> <li>➤ Evitar umidade, ruídos e vento canalizado</li> </ul>
Sanitário e Banho crianças maiores	Sanitários Banhos Troca de roupa	Salas ambiente Refeitório Pátio coberto	Todas as crianças maiores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bacias, chuveiros e cocho com torneiras</li> <li>➤ Espelhos</li> <li>➤ Bancada de troca</li> <li>➤ Cabides</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Paredes impermeáveis</li> <li>➤ Ventilação permanente</li> <li>➤ Evitar ventos canalizados</li> <li>➤ Separar sanitários, banho e troca de roupa evitando sobreposição de circulação</li> </ul>
Galpão coberto	Recreação, esporte e apoio às atividades desenvolvidas na sala	Salas ambiente Jardim sanitários	Todas as crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Evitar vento canalizado</li> <li>➤ Procurar melhor face de insolação</li> <li>➤ Pisos antiderrapantes e lavável</li> <li>➤ Bebedouro</li> </ul>
Jardim	Recreação. Atividades externas e apoio às atividades desenvolvidas nas salas ambiente. Play ground	Galpão coberto Salas ambiente	Todas as crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Tratamento paisagístico</li> <li>➤ Drenagem eficiente</li> </ul>

### 6.2.5 Especificações dos ambientes ocupados pelo atendimento infantil

Tipo de ambiente	Funções principais	Relações principais	Ocupantes usuais	Recomendações técnicas
Berçários	Atividades de vivência próprias da faixa etária dos bebês de 0 a 18 meses. Repouso, alimentação, troca de fraldas, recreação e estar	Banho e troca Lactário Solário	Bebês e educadores Ambientes para abrigar de 5 a 20 bebês	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Colchonetes no chão</li> <li>➤ Bancada de apoio</li> <li>➤ Prateleiras sobre as bancadas</li> <li>➤ Armário p/guarda de colchonetes, lençóis e cobertores</li> <li>➤ Instalação de um espelho do piso até altura de 1,20m.</li> <li>➤ Ganchos p/ sacolas</li> <li>➤ Portas internas c/ visor e fechamento automático</li> <li>➤ Aberturas voltadas p/ o sol da manhã</li> <li>➤ Piso sintético, quente, antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Tomadas a 1,10m do piso</li> <li>➤ Controle de iluminação natural possibilitando o escurecimento do ambiente</li> <li>➤ Impermeabilização adequada p/ evitar umidade</li> <li>➤ Redução de ruídos</li> <li>➤ Evitar ventos canalizados</li> </ul>
Terraço ou Solário	Estar de crianças em dias de sol. Ambiente contíguo aos berçários	berçários	Bebês e educadores 15 a 20 bebês	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Boa insolação pela manhã</li> <li>➤ Cuidado especial com o conforto ambiental</li> <li>➤ Evitar vento canalizado</li> <li>➤ Tanque de areia</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> </ul>
Banho e troca	Banho e troca dos bebês	berçários	Bebês e educadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Localização entre os berçários</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Paredes com material impermeável</li> <li>➤ Porta com visor e fechamento automático</li> <li>➤ Bancada com 3 cubas p/ atendimento simultâneo de crianças para banho e troca. Espelho na bancada</li> <li>➤ Ducha tipo jet-set com h=1,30</li> <li>➤ Cocho com 6 penicos</li> <li>➤ 2 chuveiros elevados com bancada de troca</li> <li>➤ Saída de roupa suja</li> <li>➤ Ganchos p/ toalhas e sacolas</li> <li>➤ Evitar vento canalizado</li> </ul>
Lactário	Preparo e distribuição de mamadeiras e alimentação dos bebês	Cozinha Despensa Copa bebês berçários	1 cozinheira	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Torneira p/ autoclave e saída de esgoto</li> <li>➤ Tubulação de gás</li> <li>➤ Piso antiderrapante e lavável</li> <li>➤ Paredes impermeáveis</li> <li>➤ Portas c/ visor e fechamento automático</li> <li>➤ Água filtrada</li> </ul>

## 2 sub-programa creche/pré-escola

### 2.1 Objetivo

Proporcionar à criança proteção, segurança, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional.

### 2.2 População a ser atendida

Crianças de 0 a 6 anos, prioritariamente provenientes de famílias de baixa renda.

### 2.3 Diretrizes

A implantação de uma unidade de Creche/Pré-escola deve responder, no mínimo, a diretrizes pedagógicas, sociais, de saúde em espaços adequados às atividades desenvolvidas.

#### 2.3.1 Diretrizes Pedagógicas:

- Atuar junto à criança, entendendo-a sempre na sua globalidade, buscando a satisfação de suas necessidades básicas, afetivas, cognitivas e sociais.
- Considera-la dentro do seu processo de desenvolvimento, criando condições para que ela aprenda, descubra, construa e seja capaz de produzir o seu próprio conhecimento.
- Adotar projeto pedagógico que possibilite à criança expressão, autonomia, criatividade, diversidade de experiências, cooperação, solidariedade, capacidade de resolver problemas, e a construção de sua cidadania.

#### 2.3.2 Diretrizes Sociais:

- Desenvolver programação social junto à família para que trabalhe em conjunto com a creche objetivando o pleno desenvolvimento da criança: o equipamento creche/pré-escola deve ser entendido como uma extensão do próprio lar da criança, razão para perfeita integração entre esses dois espaços.
- Desenvolver ações visando tornar fundamental a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme preconizado nos títulos I e II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA .
- Organizar associação ou grupo de pais para acompanhamento das atividades da creche/pré-escola e, até, a co-gestão do equipamento.
- Promover a participação da comunidade local, contribuindo para a dinamização dos serviços.

#### 2.3.3 Diretrizes de Saúde:

- Exercer o controle da saúde da criança, com levantamento do seu histórico, planejamento personalizado de sua vida na creche, registro da situação pregressa de vacinação, diagnóstico de possíveis doenças anteriores, situação de vida familiar.
- Possibilitar a formação de hábitos de saúde, sendo a própria creche o veículo para a transmissão do conteúdo educativo sobre os cuidados no ambiente familiar.
- Procurar conscientizar a família da criança, levando-a a incorporar hábitos de vida saudável.

## 2.4 Atividades/Serviços

- Triagem/matricula: seleção, inscrição e registro de crianças.
- Controle de Saúde: registro do histórico de saúde individual para um planejamento de cuidados, e, se necessário, para um encaminhamento a serviços médicos/hospitais.
- Alimentação.
- Higiene pessoal (devendo as atividades ser trabalhadas de forma educacional junto às crianças e suas famílias).
- Atividades psico-pedagógicas e de lazer: através de brincadeiras, jogos, artes, pintura, materiais diversos, etc, adequadas ao desenvolvimento e crescimento das crianças, de acordo com cada faixa etária.

## 2.5 Funcionamento

A creche/pré-escola deve funcionar de 2ª a 6ª feira, entre 7:00 h e 19:00h durante todo o ano, atendendo às necessidades da população usuária.

Deverá existir uma flexibilidade de entrada e saída das crianças, facilitando o deslocamento das mães, e possibilitando atrasos – embora não se deva permitir abusos relativos aos horários.

Nos finais de semana, o equipamento poderá ser utilizado para a realização de eventos, reuniões de pais, e outras atividades comunitárias.

## 2.6 Recursos Humanos

- As diferentes pessoas (funcionários) que atuam em creches/pré-escolas deverão possuir escolaridade mínima específica, e desenvolver 8 horas diárias de trabalho. Para os educadores é desejável manter 2 turnos de 6 horas cada um.

- Diretor. Nível Superior.
- Coordenador pedagógico. Nível Superior
- Auxiliar de administrativo. Ensino médio
- Auxiliar de enfermagem Ensino médio
- Educador(a). Ensino médio
- Cozinheiro(a). Ensino fundamental
- Auxiliar de cozinha. Ensino fundamental.
- Auxiliar de serviços gerais. Ensino Fundamental

- Os funcionários deverão ter requisitos diferenciados para desenvolver seu trabalho:

Diretor:

1. Experiência em administração de equipamento social (mínimo 2 anos);
2. Experiência em gerenciamento de convênios, prestação de contas em relação à Administração Pública;
3. Contato anterior com trabalho social em entidades voltadas ao atendimento de crianças
4. Capacidade e experiência de trabalho em equipe, com experiência anterior;
5. Facilidade no relacionamento interpessoal
6. Liderança.

## 6.2.4 Indicadores: programa funcional, ambientes e áreas

AMBIENTES	TIPO A-60		TIPO B - 80		TIPO C- 120	
	capac.	área	capac.	área	capac.	área
<b>1. Atendimento Infantil - 0 a 18 m</b>						
BERCARIO (0 a 11 meses)	15	30,0	20	40,0	30	60,0
BERCARIO (11 a 18 meses)	15	30,0	20	40,0	30	60,0
SALA DE TROCA	30	12,0	40	16,0	60	24,0
LACTÁRIO	30	9,0	40	12,0	60	18,0
SOLÁRIO	30	30,0	40	40,0	60	60,0
SUB TOTAL		81,0		108,0		162,0
Área atendimento/criança		2,7		2,7		2,7
<b>1. Atendimento Infantil - + de 18m</b>						
SALA AMBIENTE 1	15	30,0	20	40,0	30	60,0
SALA AMBIENTE 2	15	30,0	20	40,0	30	60,0
ÁREA EXTERNA	30	120,0	40	160,0	60	240,0
SANITÁRIO INFANTIL	30	13,5	40	18,0	60	26,0
REFEITÓRIO	30	15,0	40	20,0	60	30,0
PÁTIO COBERTO	30	30,0	40	40,0	60	60,0
SUB TOTAL		118,5		158,0		236,0
		3,9		3,9		3,9
<b>3. Administração</b>						
RECEPÇÃO/ALMOXARIFADO		9,0		12,0		15,0
DIRETÓRIA/SECRETARIA		9,0		12,0		15,0
SALA DE REUNIÕES		9,0		12,0		15,0
SALA DE SAÚDE/ENFERMARIA		10,5		10,5		10,5
SANITÁRIO PÚBLICO		4,5		4,5		4,5
		42,0		51,0		60,0
Área administrativa/criança		0,7		0,6		0,5
<b>4. Serviços Gerais</b>						
		12,0		15,0		22,0
LAVANDERIA		9,0		12,0		15,0
VESTIÁRIO E SANITÁRIO FUNC		5,0		6,0		9,0
DEPÓSITO		6,0		8,0		12,0
REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS		9,0		12,0		15,0
ZELADORIA		6,0		8,0		12,0
		47,0		61,0		85,0
Área de serviços gerais/criança		0,7		0,7		0,7
<b>TOTAIS</b>						
Atendimento infantil		199,5		266,0		398,0
Administração		42,0		51,0		60,0
Serviços Gerais		47,0		61,0		85,0
Total área útil		288,5		378,0		543,0
Circulação (20%)		58,0		76,0		109,0
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA		346,5		454,0		652,0
		5,77		5,67		5,43
		700		900		1200

(1) Não conta como área construída. Ambiente tratado ao ar livre

Observação: As creches de administração direta e conveniadas pelo Estado com atendimento inferior a 60 crianças demonstram ser ant-econômicas. A observação não exclui as unidades com menor capacidade, atendidas por particulares associações e entidades não-governamentais.

## 6.2 Creche <sup>1</sup>

### 6.2.1 Características

Atende crianças de 0 a 6 anos proporcionando segurança, alimentação, educação, saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional.

### 6.2.2 Localização:

Próxima as áreas de concentração de moradias de população de baixa renda. Procurar implantar em distâncias não superiores a 500m2 das áreas de maior concentração das moradias das crianças.

### 6.2.3 Atividades desenvolvidas e ambientes:

Tipo de Atendimento e Atividades	Ambientes	
Atendimento 0 a 18 meses • Repouso • Alimentação • Estimulação • Atividades internas e externas • Higienização	Berçário de 0 a 11 meses	
	Berçário de 12 a 18 meses	
	Banho e troca	
	Lactário	
	Copa	
	Sala de Amamentação (1) Solário	
Atendimento maiores de 18 meses • Educacionais • Sociais, - pedagógicas e recreativa • Atividades internas e externas	Sala de atividades/repouso	
	Sala de atividades/repouso	
	Refeitório	
	Galpão coberto	
	Área externa/recreação Sanitários	
Higiene • Higienização • Banho	Sanitários Banho Sala de troca	
	Administração • Recepção, atendimento e controle • Acompanhamento: crescimento e saúde das crianças • Execução e serviços burocráticos e administrativos • Direção e coordenação • Atendimento pais ou responsáveis • Apoio técnico • Controle e guarda de material pedagógico e de escritório	Recepção
		Secretaria
Diretoria		
Sala de reunião /apoio técnico		
Sala de saúde/enfermaria		
Almoxarifado		
Sanitário público		
Serviços gerais • preparação de refeições e merenda • recepção, armazenamento e guarda • tratamento de roupa suja • manutenção geral	Cozinha	
	Despensa	
	Depósito	
	Refeitório funcionários	
	Sanitário/vestiário funcionários	
	Lavanderia	
	Área de serviço Zeladoria	

(1) Somente em creches implantadas nos local de trabalho

<sup>1</sup> Objetivo, conceitos, usuário, diretrizes, atividades e serviços, funcionamento, recursos humanos, avaliação e indicadores de resultados – vide capítulo 2

### Coordenador Pedagógico:

1. Comprovação de trabalho anterior na coordenação de equipe interdisciplinar;
2. Experiência em atividades ligadas à criança;
3. Liderança;
4. Criatividade;
5. Conhecimento diversificado para trabalho com equipe multidisciplinar.

### Educador:

1. Experiência anterior para a função, através de trabalho já realizado (mínimo de 1 ano);
2. Bom relacionamento pessoal
3. Empatia pessoal;
4. Criatividade;
5. Polivalência na execução de atividades como: teatro, trabalhos manuais, artes cênicas e circenses, recreação, esporte, educação infantil;
6. Capacidade profissional, trabalho em equipe com abordagem de conteúdo sócioeducativo.

### Demais profissionais:

1. Experiência anterior comprovada específica do trabalho a desenvolver;
2. Ter desenvolvido atividades na área com grupos de crianças (preferencialmente).

- No tocante aos educadores, o número de profissionais/horas variará em função do número de crianças e da faixa etária do grupo:

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO RECOMENDÁVEL DE CRIANÇAS	NÚMERO DE EDUCADORES/HORAS	
		DESEJÁVEL	ACEITÁVEL
0 a 11 meses	7	1/6 horas	1/8 horas
1 ano a 1 ano e 11 meses	9	1/6 horas	1/8 horas
2 anos a 2 anos e 11 meses	12	1/6 horas	1/8 horas
3 anos a 3 anos e 11 meses	16	1/6 horas	1/8 horas
4 anos a 4 anos e 11 meses	20	1/6 horas	1/8 horas
5 anos a 5 anos e 11 meses	22	1/6 horas	1/8 horas
6 anos a 6 anos e 11 meses	24	1/6 horas	1/8 horas

## 2.7 Avaliação da Ação

A programação da creche compreende o estabelecimento das rotinas diárias adequadas a cada faixa etária, considerando-se as diretrizes propostas para o seu funcionamento.

As ações empreendidas serão avaliadas periodicamente, verificando a qualidade e os objetivos alcançados, e uma possível necessidade de reformulações.

A avaliação inicial deve retratar as condições da criança e deverá ser feita periodicamente para um acompanhamento das mudanças nela identificadas.

As observações registradas serão objeto de análise e apresentadas aos pais ou responsáveis em encontros periódicos devidamente programados. Quando necessário, os contatos da creche com os familiares poderão ocorrer com maior frequência, devendo a direção da creche estar disponível facilitando e incentivando a aproximação.

## 2.8 Desligamento da Criança

O desligamento da creche ocorrerá quando a criança atingir os 6 anos de idade.

Esta saída deverá ser precedida de uma preparação da família, e encaminhamento da criança a uma escola de educação infantil, escolas públicas ou entidades que dêem prosseguimento ao seu processo de futura alfabetização.

## 2.9 Indicadores para avaliação de resultados.

### 2.9.1 Saúde

- Condições equilibradas de bem estar físico e psicológico da criança;
- Desenvolvimento pondo-estatural compatível com a faixa etária;
- Ausência de doenças
- Formação de hábitos de saúde e nutrição da criança e da família;
- Incorporação de atitudes preventivas para manutenção de vida saudável:
  - vacinação
  - higiene corporal e do vestuário
  - limpeza da casa e do ambiente de moradia

### 2.9.2 Pedagógicas

- Condições de satisfação das necessidades básicas da criança de ponto de vista afetivo, cognitiva e social;
- Prontidão para alfabetização;
- Autonomia, criatividade, capacidade para solução de problema;
- Cooperação, solidariedade e relacionamento satisfatórios:
  - com o grupo de colegas;
  - com instrutores e funcionários da creche;
  - com pais, irmãos e familiares

### 2.9.3 Sociais

- existência de trabalho da creche com a família:
  - no acompanhamento da vida da criança;
  - na garantia dos direitos das crianças;
  - na participação e ou co-gestão da administração dos serviços;
  - na abertura para participação da comunidade nas atividades da creche;
  - no múltiplo uso do equipamento atendendo as necessidades da comunidade.

## 6.1.1 Projeto de Arquitetura:

Os espaços devem estar adequados as características de seus usuários e aos objetivos das ações desenvolvidas.

- Projetar espaços que atendam a programação bio-psico-pedagógica da unidade, oferecendo condições ao desenvolvimento das atividades e ao trabalho aos funcionários e possa ser um dos indutores do desenvolvimento da sensibilidade, capacidade de observar, descobrir e experimentar;
- Ambientes com aberturas voltadas para área externas e que garantam a entrada de luz natural e com controle de regulação de entrada;
- Implantar os ambientes de maior concentração das crianças (internos e externos) na melhor face de insolação no período da manhã. Proteger as áreas externas dos ventos frios
- Prever áreas externas com vegetação, além dos espaços de atividades;
- Projetar ou prever adaptação da construção para portadores de deficiências;
- Distribuição das atividades/ambientes de forma a facilitar a circulação dos usuários e o atendimento dos serviços;
- Ambientes que facilitem a multiplicidade de usos;
- Obedecer as legislações urbanísticas e edilícia em relação ao uso, recuos, taxas de ocupação, coeficiente de aproveitamento, áreas mínimas construídas e livres, e demais disposições. Respeitar as leis e normas específicas nos aspectos de segurança, instalações e sanitária das edificações. Acatar parâmetros da ABNT para acessibilidade e uso das edificações para portadores de deficiência;
- Circulação, aberturas e disposição dos ambientes que possibilitem rápida e segura movimentação em casos de emergência;
- Considerar o conforto térmico e acústico no projeto e na especificação de materiais;
- Dimensionar os ambientes de berçário e de atividades infantis para uma capacidade máxima 20 crianças;
- Especificar as instalações com pontos de água quente na sala de troca e banho, lactário, cozinha, sanitários do atendimento infantil, lavanderia e cozinha. Cozinha e lactário com pias e cubas diferentes para lavagem de alimentos e lavagem de utensílios.
- Projetar ou adaptar locais com ventilação, limpos e bem cuidados, com espaços condizentes com as atividades de aprendizagem e socialização das crianças e adolescentes.

## 6.1.2 Construção, Instalações e Equipamentos:

- Uso de materiais resistentes e de fácil higienização e que ofereça segurança aos seus usuários;
- Pisos revestidos com material quente, antiderrapante e de fácil limpeza;
- Portas de sanitários instaladas com vão livre na parte inferior e abrindo para fora;
- Iluminação, ventilação, instalações elétricas e hidráulicas obedecendo aos padrões mínimos exigidos pelo código de obras local;
- Escadas e rampas com corrimão em ambos os lados;
- Instalação de telefone comunitário para comunicação externa.
- Construção de lixeira ou abrigo de lixo externo à edificação para armazenamento do lixo até a coleta municipal.

## 6 Espaços físico-construtivos – Indicadores de referência

Os indicadores aqui apresentados para implantação de unidades de atendimento à criança e ao adolescente devem ser considerados como parâmetros para entidades interessadas no estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. As prefeituras, associações e demais entidades sociais de outros padrões e viabiliza unidades de menor capacidades.

As indicações estão sujeitas a modificações em função de diferentes projetos pedagógicos/educacionais/assistenciais, à criação de novos programas, à introdução de novas atividades e, principalmente realidades locais.

As alternativas não cobrem todas as modalidades e capacidade existentes no Estado . Outros modelos de atendimento serão estudados de acordo com o plano de trabalho elaborado pela entidade interessada..

### 6.1 Projeto e Construção

Para construção de um novo prédio ou reforma/adaptação de edificações existentes para abrigar programas de atenção à criança e ao adolescente é necessária a responsabilidade de um profissional habilitado arquiteto e ou/ engenheiro com inscrição junto ao CREA;

Os projetos de arquitetura, engenharia e instalações devem obedecer às legislações, códigos e normas que tratam do urbano e da construção civil e especificamente as normatizações que tratam da acessibilidade de pessoas portadores de deficiência. A grande maioria de unidades existentes de atenção à criança e ao adolescente se utiliza de edificações que foram construídas para outros fins e que através de reformas são adaptadas as novas necessidades. As unidades de atendimento de pequeno porte se instalam, em geral, em residências existentes.

As construções novas e adaptações de edificações existentes devem considerar no dimensionamento de sua capacidade de atendimento:

- As características da edificação que abrigará a unidade de atendimento: localização em relação a demanda, acessibilidade externa e interna e áreas construídas por tipo de uso;
- A área construída em relação ao número de vagas e a área de fato ocupada pelas atividades de atenção ao usuário e as áreas de uso administrativos e de apoio. Em geral as unidades menores tem uma relação maior de área construída/usuário concentrada principalmente nas áreas administrativas e de serviços de apoio. A relação das áreas de administração e serviços de apoio devem ser otimizadas para não inviabilizar o empreendimento.
- Relação área construída por usuário e a incidência no custo *per capita* em relação à média praticada na região.

## 3 sub-programa: apoio sócioeducativo em meio aberto

### 3.1 Objetivo

Proteger, desenvolver e socializar crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, tendo como princípio fundamental a intercomplementaridade de propósitos e de ações entre família, escola e comunidade.

Oferecer suporte para o desenvolvimento de atividades de recreação, cultura, esporte e profissionalização para os jovens de 12 a 18 anos.

### 3.2 População a ser atendida

Crianças e adolescentes de comunidades carentes com prioridade para os que estão em situação de vulnerabilidade, discriminação, abandono e exclusão.

### 3.3 Diretrizes

- Considerar um leque de atividades e vivências que promovam e estimulem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.
- Oferecer oportunidades para criar e expandir as raízes comunitárias dos meninos e meninas, articulando serviços, recursos e oportunidades intra-comunitárias.
- Assegurar o ingresso/regresso à escola, buscando também o aproveitamento e o sucesso escolar.
- Adotar regras e normas de funcionamento a partir de discussões e debates com as crianças e adolescentes.

### 3.4 Atividades/Serviços

Recomenda-se que o atendimento assegure:

- Atividades de desenvolvimento físico, práticas desportivas, de lazer e recreação.
- Atividades artísticas em suas diferentes linguagens.
- Atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades para a vida.
- Orientação de estudos
- Atividades com a família/comunidade/escola
- Fornecimento de reforço alimentar.

### 3.5 Funcionamento

O equipamento deve funcionar de 2ª a 6ª feira, em período anterior e posterior à escola, durante todo o ano, com mínimo de 4 horas por dia. E para as práticas complementares, no horário noturno e sábado, domingos e feriados.

### 3.6 Recursos Humanos

Em relação aos recursos humanos, devem ser trabalhados aspectos referentes a:

- processo de capacitação e formação do quadro de funcionários.
- os educadores devem, preferencialmente, ter o 2º grau completo, possuir experiência(s) anterior(es) com crianças e jovens, ou possuir conhecimentos nesta área, e idade igual ou superior a 20 anos.

### 3.7 Indicadores para Avaliação de Resultados

- permanência, ingresso/regresso e sucesso escolar;
- manutenção e qualidade dos vínculos familiares;
- qualidade de relacionamento
  - com colegas;
  - com pais, irmãos e familiares;
  - com professores/instrutores e funcionários;
  - com pessoas da comunidade;
- desenvolvimento físico, mental e cognitivo compatível com a faixa etária;
- participação nas atividades
  - físico-desportivas;
  - lazer-recreação-cultura;
  - orientação de estudos
  - reforço alimentarr
  - habilidades para a vida
  - encaminhamento para o trabalho (após 14 anos)
- consciência e respeito a direitos próprios, da família e dos cidadãos.

## 4 sub-programa: capacitação profissional para adolescentes

### 4.1 Introdução

Entende-se por iniciação profissional o desenvolvimento de atividades voltadas à preparação do jovem para ingresso no mercado de trabalho, buscando o conhecimento dessa realidade: setores que a compõem, diferentes ramos em expansão, características de cada profissão, critérios e requisitos para seleção ao emprego e formação de atitudes para o trabalho. Com relação à capacidade propriamente dita, vários elementos devem ser considerados na definição dos cursos a implantar. A escolha da tipologia do curso deve obedecer, sempre que possível, a tendência de expansão do mercado de trabalho local e regional, evitando a capacitação do jovem em áreas com pouca ou nenhuma condição de absorção da mão-de-obra treinada e, conseqüentemente, a inexistência de postos de trabalho.

A implantação do curso profissionalizante deve acompanhar a aspiração e interesse dos treinandos.

Paralelamente à implantação dos cursos é necessário desenvolver um programa de informação profissional, possibilitando um prévio conhecimento das diferentes profissões. Este procedimento servirá como garantia de uma escolha consciente e amadurecida por parte do jovem, engajando-o no seu processo de profissionalização.

### 4.2 Objetivo

Oferecer cursos profissionalizantes de iniciação e de reciclagem para jovens, incrementando, favorecendo e/ou possibilitando sua inserção no mercado formal e informal de trabalho.

Estimular o reforço do orçamento familiar.

### 5.7 Desligamento

O desligamento da criança ocorrerá quando:

- A própria criança ou adolescente assim desejar por sua própria disposição, e a equipe considerar possível esta alternativa;
- A família de origem já foi preparada ou já oferece condições de reassumir a criança e o adolescente para educá-la.
- A criança ou adolescente será assumido por uma família substituta mediante adoção, tutela ou guarda, por deliberação da autoridade judiciária;
- A criança ou o adolescente será atendido em outro programa ou entidade de função especializada. Este caso deve-se constituir em exceção, não regra, indicado apenas em situações excepcionais.

#### Observação:

Sempre que possível devem ser evitados os abrigos com atendimento especializado, destinados a crianças e adolescentes com comprometimentos físicos, mentais, vítimas de traumas graves, drogaditos, portadores de doenças infecto-contagiosas.

Entretanto, quando os mesmos se tornarem imprescindíveis, deve-se assegurar que as crianças atendidas freqüentem os equipamentos comunitários, sempre que possível, evitando-se seu isolamento.

### 5.8 Indicadores de avaliação de resultados

- Tempo de permanência no abrigo;
- Efetividade de encaminhamentos;
- Manutenção e qualidade dos vínculos familiares e comunitários;
- Superação da problemática que determinou seu abrigamento;
- Cumprimentos aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente no trabalho do abrigo:
  - atendimento personalizado
  - não separação de irmãos;
  - participação da comunidade nas atividades do abrigo
  - participação da criança/adolescente na vida da comunidade;
- Respeito aos direitos da criança e adolescente;
- Participação da criança/adolescente na organização e vida no abrigo;
- Saúde física e psíquica da criança/adolescente;
- Qualidade no relacionamento;
- Instalações físicas/arquitetônicas que garantam:
  - salubridade
  - higiene
  - segurança
  - individualidade (quartos com pequeno nº de crianças, com armários individuais)
  - aproximação das condições de vida familiar (casa/moradia)
- Capacitação e quantidade dos profissionais para as tarefas do abrigo;

É princípio fundamental, em relação aos abrigos, a utilização dos recursos da comunidade.

Outro aspecto a ressaltar: a execução de atividades domésticas não deve ser usada como castigo, mas sim como colaboração para o bem estar do todos.

#### 5.5 Funcionamento

O abrigo deve assemelhar-se o mais possível a um lar. Pode funcionar em uma residência adaptada, que acompanhe os padrões sócio-econômicos da vizinhança não devendo haver identificação especial ou emblemas oficiais que descaracterizem a natureza residencial do serviço. É necessário que as regras e normas de funcionamento estejam bem definidas no Regimento Interno. Essas orientações não podem ser exageradamente rígidas, impedindo as expressões de necessidades, desejos e possibilidades diferentes de cada criança como ser único, nem tão flexíveis a ponto de serem burladas constantemente.

É salutar que a existência de normas contribua para a construção de um ambiente harmônico e agradável em que a naturalidade e a espontaneidade não sejam comprometidas.

Recomenda-se que educadores e crianças possam planejar e executar diretamente o orçamento doméstico e a programação de atividades.

Não é recomendado o recebimento de refeições prontas, bem como a uniformização de roupas e objetos pessoais.

Alimentação, vestuário e atividades podem e devem ser gerenciadas pelo próprio abrigo.

As avaliações deverão ser sistemáticas e gerar, sempre que necessário, correção de desvios que porventura ocorram.

#### 5.6 Recursos Humanos

Para atender as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente em abrigo deverá, para atender de 12 a 20 crianças, contar com o seguinte quadro mínimo de pessoal.

- 1 Guardião – responsável juridicamente pelas crianças abrigadas. Preferencialmente com nível superior. Carga horária integral
- 1 Assistente Social . Nível superior. 40 horas semanais
- 4 educadores para atendimento de 24 horas. 2º grau completo. 40 horas semanais.
- 1 Cozinheira. Nível fundamental. 40 horas semanais.
- 1 Zelador. Nível fundamental. 40 horas semanais.

Todas as pessoas que atuam no abrigo devem ter a dimensão do seu papel de educador, e passar por processo de capacitação, reciclagem e supervisão técnica.

Compõem o corpo de funcionários de um abrigo:

- os que respondem diretamente pelos cuidados da vida diária das crianças e dos adolescentes;
- os integrantes das equipes técnicas responsáveis pelo programas. As equipes técnicas têm caráter multidisciplinar e são compostas por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros especialistas na área. Este grupo não precisa necessariamente estar sediado no abrigo e sua atuação poderá não ser exclusiva para este serviço.

#### 4.3 População a ser atendida

Adolescentes interessados na iniciação, qualificação, treinamento e aperfeiçoamento profissional, procedentes de família de baixa renda, na faixa de 12 a 18 anos, priorizando-se a iniciação profissional para a faixa de 12 a 13 anos incompletos e cursos profissionalizantes para aquela de 14 a 18 anos.

#### 4.4 Diretrizes

Estimular o jovem a conhecer o mundo do trabalho, as diferentes alternativas de profissão propiciando-lhe aprendizado e iniciação profissional. Programas de complementação educacional de 1º e 2º grau que estimule a freqüência ou retorno à escola com garantia de ajuda e reforço escolar, concomitante aos conhecimentos básicos necessários a uma determinada profissão.

Considerando-se a faixa etária a que o programa se destina e a atual realidade do mercado de trabalho, o conteúdo de iniciação profissional e dos cursos profissionalizantes deve permitir, no primeiro momento, a aquisição de habilidades mínimas e, no segundo, aprofundamento e capacitação para a profissão escolhida.

Deve haver cuidado para não direcionar o educando na escolha da profissão mas, se possível através da informação, levá-lo a uma escolha consciente.

#### 4.5 Atividades/Serviços

As atividades a implantar serão definidas em função do tipo de curso e dos programas de iniciação e/ou capacitação profissional.

Os recursos informativos (vídeos, folhetos, visitas, palestras, etc.) constituem material e atividades importantes na tarefa de profissionalizar.

A iniciação profissional oferece noções básicas de diferentes ocupações ou área profissional e transfere conhecimentos elementares e sua aplicabilidade no mundo real. Age como instrumento de sondagem de aptidões e descoberta de potencialidades que possam orientar e definir futuros cursos profissionalizantes ao jovem interessado.

A capacitação profissional qualifica o jovem para o exercício de uma ocupação no mercado de trabalho.

A parceria com recursos da comunidade, ONGs e órgãos de formação profissional será importante na definição e instalação de centro de capacitação ou curso profissionalizante.

Um programa de concessão de bolsas treinamento como ajuda aos treinandos permitirá sua manutenção, transporte e freqüência às diversas atividades do grupo de profissionalização.

O fornecimento de um complemento alimentar (lanche ou refeição) torna-se necessário, considerando-se que os jovens freqüentam tanto a escola formal como o curso profissionalizante, obrigando-os a longa permanência fora do domicílio, sem oportunidade de alimentação.

#### 4.6 Recursos Humanos

Recomenda-se como mínimo para grupo de 15 alunos, o seguinte referencial:

CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA DESEJÁVEL	NUMERO PROFISSIONAIS DESEJÁVEL/ HORAS	ACEITÁVEL	
			ESCOLARIDADE	NUMERO DE PROFISSIONAIS
Diretor (a)	Superior (1)	1/8h	-	1
Coordenador Pedagógico	Superior (pedagogia) (3)	1/8h	Professor(a) ou educador com experiência (2)	-
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio (3)	1/8h	Ensino Fundamental	-
Instrutor(a)(4)	Ensino Médio	1 para grupos de 15 (oficina) por 4h	Ensino Fundamental	-
Cozinheiro(a)	4ª série do ensino fundamental (5)	1/8h	-	1
Auxiliar de cozinha	Alfabetizado(a)	1/8h	-	1/8h(5)
Serviçal	Alfabetizado(a)	1/8h	-	

- (1) Preferencialmente com formação na área da Educação (Pedagogia), ou Serviço Social, ou Psicologia.
- (2) Espera-se que o responsável por essa função seja pessoa capaz de articular o currículo pleno no projeto. Mais do que conhecimento técnico, necessita ter clareza da proposta educativa e conhecimento do projeto pedagógico, liderança e habilidade para trabalhar em grupo.
- (3) Nomenclatura utilizada pela Lei 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação (LDB); corresponde ao 2º grau.
- (4) Responsável pelo ensino do ofício. Deve possuir os conhecimentos e as habilidades necessárias, inclusive escolaridade específica, quando for o caso.
- (5) Quando o “núcleo” atende até 60 crianças e adolescentes, e sob certas condições de organização e funcionamento, é possível que a mesma pessoa dê conta de auxiliar na cozinha e na limpeza do local. Dimensionar 1 auxiliar de cozinha e 1 serviçal para cada grupo de 60 crianças/ adolescentes)

#### Observações:

A implantação e o funcionamento dos cursos profissionalizantes estão estreitamente ligados à existência de equipamentos, ferramental e material de consumo necessários. O custo deste item por vezes dificulta a criação do programa de capacitação, o que obriga a entidade ou prefeitura a levantar recursos na comunidade através do estabelecimento de parcerias com entidades, empresas, centros de capacitação e outros.

A existência de local adequado é indispensável à instalação física do equipamento específico a cada curso. A obtenção de parte ou totalidade do equipamento poderá ser adquirida com a verba de implantação, recursos de doação ou mesmo através de intercâmbio e parcerias com órgãos voltados à capacitação profissional (ex. SENAI, SENAC, ONGs nacionais e internacionais, etc.)

#### 4.7 Indicadores de Avaliação

- Possibilidades de inserção em mercado de trabalho e/ou garantia de renda;
- Aquisição de habilidades e capacitação para exercício da profissão escolhida;
- Escolha consciente da profissão;
- Equipamentos/ferramentais e materiais de consumo adequados, suficientes e atualizados para o ensino;
- Ambientes físicos específicos para os equipamentos e materiais;
- Condições de iluminação, ventilação e circulação compatíveis com as atividades desenvolvidas;
- Segurança para alunos, instrutores e instalações;
- Capacitação dos instrutores/monitores para o ensino;
- Existência de parcerias com organismos/instituições da área do trabalho objetivando:
  - assessoria qualificada;
  - inserção dos alunos em recursos/benefícios da comunidade;
  - bolsas de estudos e aperfeiçoamento;
  - subsídios financeiros para os programas
- Participação dos adolescentes na organização e funcionamento das atividades.

### 5 sub – programa: abrigo

#### 5.1 Objetivo

Abrigar provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

#### 5.2 População a ser atendida

Crianças e adolescentes órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuário de drogas, gestantes e portadores de HIV.

#### 5.3 Diretrizes

O Estatuto da Criança e do Adolescente determina, em relação ao abrigo:

- Oferecer atendimento personalizado em pequenas unidades semelhantes a uma residência;
- Preservar os vínculos familiares e comunitários, buscando colocação em família substituta quando se esgotarem os recursos para manutenção na família de origem;
- Não separar grupo de irmãos;
- Buscar que as crianças participem na vida da comunidade local (escolas/creche, centros de esporte e lazer, atendimento à saúde);
- Assegurar a participação da comunidade em suas atividades.

#### 5.4 Atividades/Serviços

Recomenda-se que o atendimento assegure:

- Atividades psico-pedagógicas, escolarização e profissionalização;
- Atividades culturais, esportivas, de lazer e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças;
- Vestuário e alimentação suficientes e adequados;
- Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos, e farmacêuticos;
- Envolvimento e participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo de acordo com seu nível de amadurecimento em relação à tarefa.

## **ERRATA**

Página 23 - na base da tabela, a nota explicativa (1) refere-se aos ambientes Solário (1- Atendimento infantil - 0 a 18 meses) e Área Externa (Atendimento infantil - mais de 18 meses).

Página 28 - na segunda tabela, onde se lê ATIVIDADES, leia-se **ÁREA DO TERRENO** m<sup>2</sup>.



